

**EDITAL Nº 094/2023 – GR/UEA**

**ERRATA Nº 02/2023**

ALTERA o item **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS** que passa a ter a seguinte redação:

- 3.1** Ser, preferencialmente, Servidor Docente, considerando os seguintes grupos por ordem de prioridade:
- a) Servidores Docentes Ativos do Quadro Efetivo da UEA;
  - b) Professores Substitutos, em Contrato de Trabalho vigente na UEA;
  - c) Servidores Docentes Aposentados pela UEA;
  - d) Professores Externos pertencentes aos Quadros Funcionais de outras Instituições de Ensino Superior, Ativos ou Aposentados.
- 3.2** Possuir formação acadêmica compatível para ministrar o componente curricular escolhido.
- 3.3** Possuir experiência mínima de 1 (um) ano na docência no ensino superior, presencial e/ou a distância.
- 3.4** É obrigatório o(a) candidato(a) possuir residência fixa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, devido a logística de deslocamento aos Polos de Apoio Presencial.
- 3.5** Possuir disponibilidade para cumprir com as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular selecionado, assim como de participar das atividades de formação e planejamento das ofertas em EaD, além dos Encontros Presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial relacionados no caput deste Edital, inerentes ao Curso.
- 3.6** Servidor efetivo da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.
- 3.7** Servidor público ou privado, aposentado, com comprovado conhecimento na área de candidatura, respeitadas as regras de transição da Reforma da Previdência e Lei Complementar (LC) 152/2015, que trata da aposentadoria compulsória no serviço público, fará jus a candidatura.
- 3.8** Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 3.9** Não estar matriculado em nenhum dos Cursos ofertados pela UEA, no âmbito do Programa UAB/CAPES

No Item **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** inserir a partir do subitem **15.6**:

- 15.7** Em caso de vaga não preenchida pelo Certame ou de desistência de candidatos aprovados, a Coordenação Institucional da UAB/UEA, em conjunto com a Coordenação de Curso UAB, poderão convocar dentre os candidatos aprovados para ocupar a vaga do componente curricular não preenchido, desde que a formação acadêmica do(s) mesmo(s) seja compatível.

- 15.8** Em caso de o candidato aprovado e convocado apresentar a indisponibilidade para fazer jus ao recebimento da Bolsa UAB/CAPES em razão do acúmulo com outras bolsas de fomento, este poderá optar pelo voluntariado, desde que atenda aos pré-requisitos de disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades inerentes a função.
- 15.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.
- 15.10** Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corrido

Manaus, 21 de setembro de 2023.